

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Frente Parlamentar em Defesa da Cultura

L I D O  
Em 8 / 6 / 2011  
*Costa*  
Assessora de Plenário

RQ 449 /2011

Assessoria de Plenário e Dis...

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Frente Parlamentar da em Defesa da Cultura)**

Ao Setor de Protocolo... registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise da admissão • distribuição observado o art. 132 do RI.

Em 09/06/11

*V. Pacheco*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a realização de audiência pública para discutir a promoção da cultura em Samambaia, RA XII.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com amparo no art. 145, do Regimento Interno, viemos requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2011, às 15 horas, no Auditório, para discutir promoção da cultura em Samambaia, RA XII.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 449 / 2011  
Fis. Nº 01 - 1

**JUSTIFICAÇÃO**

Criada em 25 de outubro de 1989, Samambaia é a quarta cidade mais populosa do Distrito Federal, com aproximadamente 250 mil habitantes. Tal fato gera a necessidade da promoção da cultura na região.

A realização do debate tem por objetivo discutir os problemas, as soluções e as propostas para o desenvolvimento de atividades culturais em Samambaia. Apesar de contar com uma rica produção artística, não há infraestrutura para apoiar essas atividades.

Ademais, será debatida a proposta de criação do Complexo Cultural Samambaia, espaço para atividades como cine teatro, biblioteca, tele centro, salas multiuso, anfiteatro, galerias, estúdios, escolas de arte, entre outros.

Para tanto, convidaremos entidades como o Conselho de Cultura do Distrito Federal, Conselho de Cultura de Samambaia, além da Secretária de Estado de Cultura e representantes de sociedade civil, entre outros.

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS: 23/9/11  
HORAS LOCAL: 15h Auditório

COLEÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS, 07/Jun/2011, 14:57  
*EPD*

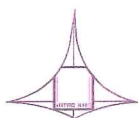
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Frente Parlamentar em Defesa da Cultura**

A Lei Orgânica dispõe em seu art. 246, *in verbis*:

*Art. 246º O Poder Público terá como prioritária a implantação de política articulada com a educação e a comunicação, que garanta o desenvolvimento cultural do Distrito Federal, mediante:*

...

*IX – regionalização da produção cultural e artística, garantida a preservação das particularidades e identidades da arte e da cultura no Distrito Federal, na forma da lei;*

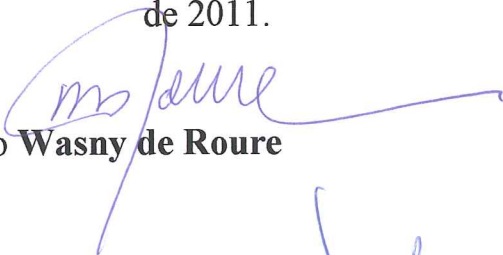
...

*XI – criação e manutenção, nas Regiões Administrativas, de espaços culturais de múltiplo uso, devidamente equipados e acessíveis à população.*

Ante todo o exposto, esperamos o apoio dos nobres Deputados no sentido de aprovar o presente requerimento.



Sala das Sessões, em                      de                      de 2011.

  
Deputado **Wasny de Roure**

  
Deputado **Cláudio Abrantes**

  
Deputado **Joe Valle**

  
Deputado **Chico Leite**

  
Deputada **Luzia de Paula**

  
Deputado **Prof. Israel Batista**

  
Deputado **Wellington Luiz**